



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**EDITAL Nº 009/2006**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o ano letivo de 2007, período diurno, visando ao preenchimento das vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio concomitante ao Ensino Médio, na forma de concomitância interna, na Unidade do Maracanã, e de concomitância externa, nas Unidades do Maracanã e de Maria da Graça.

**TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO**

Art.1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando a 8ª série desse nível de ensino.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos, mediante a realização de provas abrangendo as áreas de conhecimento da base nacional comum dos currículos do Ensino Fundamental, visa ao preenchimento das seguintes vagas:

- I. 1.050 (mil e cinqüenta) vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio das Unidades Maracanã e Maria da Graça, para início, exclusivamente, no 1º período do curso, sendo 400 (quatrocentas) vagas sob a forma de **concomitância interna** e 650 (seiscentos e cinqüenta), de **concomitância externa**;
- II. 400 (quatrocentas) vagas para ingresso na 1ª série do curso de Ensino Médio da Unidade Maracanã, destinadas, por ordem de classificação, a 400 dos aprovados que se matricularem nos cursos de Educação Profissional Técnica dessa Unidade (**concomitância interna**: articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, na mesma instituição de ensino).

Parágrafo Único: Os candidatos que não conseguirem classificação para as vagas de Ensino Médio da Unidade Maracanã terão, obrigatoriamente, de cursar o ensino médio fora do CEFET/RJ (**concomitância externa**: articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, em instituições de ensino distintas).

Art. 3º. As vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se assim distribuídas nas duas Unidades de Ensino:

| <b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Unidade Maracanã (930 vagas)</b> |                          |                     |              |                     |              |                       |
|--|--------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-----------------------|
| <b>ÁREA PROFISSIONAL</b>   | <b>CURSO</b>             | <b>N.º DE VAGAS</b> |              |                     |              | <b>TOTAL DE VAGAS</b> |
|  |                          | <b>1.º Semestre</b> |              | <b>2.º Semestre</b> |              |                       |
|  |                          | <b>Manhã</b>        | <b>Tarde</b> | <b>Manhã</b>        | <b>Tarde</b> |                       |
| <b>Construção Civil</b>  | Edificações              | 30                  | 30           | 30                  | 30           | 120                   |
|  | Estradas (*)             | 30                  | 00           | 30                  | 00           | 60                    |
| <b>Geomática e Meio Ambiente</b>   | Meteorologia             | 30                  | 00           | 00                  | 00           | 30                    |
| <b>Indústria</b>   | Eletrônica (*)           | 30                  | 30           | 30                  | 30           | 120                   |
|  | Eletrotécnica            | 30                  | 30           | 30                  | 30           | 120                   |
|  | Mecânica                 | 60                  | 60           | 60                  | 60           | 240                   |
| <b>Informática</b>   | Informática              | 30                  | 00           | 30                  | 00           | 60                    |
| <b>Saúde</b>   | Segurança do Trabalho    | 00                  | 30           | 00                  | 30           | 60                    |
| <b>Gestão</b>  | Administração            | 00                  | 30           | 00                  | 00           | 30                    |
| <b>Turismo e Hospitalidade</b>   | Turismo e Entretenimento | 30                  | 00           | 00                  | 00           | 30                    |
| <b>Telecomunicações</b>  | Telecomunicações         | 00                  | 30           | 00                  | 30           | 60                    |
| <b>TOTAL</b>   |                          |                     |              |                     |              | <b>930</b>            |

(\*) Os dois últimos períodos dos Cursos de Estradas e Eletrônica poderão ser oferecidos em qualquer um dos horários (manhã, tarde ou noite), conforme critérios definidos pela Coordenação.

| <b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio – UnED de Maria da Graça (120 vagas)</b> |                       |                     |              |                     |              |                       |
|--|-----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-----------------------|
| <b>ÁREA PROFISSIONAL</b>   | <b>CURSO</b>          | <b>N.º DE VAGAS</b> |              |                     |              | <b>TOTAL DE VAGAS</b> |
|  |                       | <b>1.º Semestre</b> |              | <b>2.º Semestre</b> |              |                       |
|  |                       | <b>Manhã</b>        | <b>Tarde</b> | <b>Manhã</b>        | <b>Tarde</b> |                       |
| <b>Indústria</b>   | Automobilística (*)   | 30                  | 00           | 30                  | 00           | 60                    |
| <b>Saúde</b>   | Segurança do Trabalho | 30                  | 00           | 30                  | 00           | 60                    |
| <b>TOTAL</b>   |                       |                     |              |                     |              | <b>120</b>            |

(\*) A partir do quarto período, as aulas do Curso de Automobilística poderão ser oferecidas em qualquer um dos horários (manhã, tarde ou noite), conforme critérios definidos pela Coordenação.

Art 4º. As 400 (quatrocentas) vagas de Ensino Médio da Unidade Maracanã, em regime de concomitância interna, distribuem-se igualmente em 200 vagas no turno da manhã e 200 no turno da tarde. Essas vagas serão preenchidas pelos primeiros classificados para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que, no momento da matrícula, manifestarem sua opção pela realização de um desses cursos na forma de concomitância interna nessa Unidade.

Art. 5º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio terão currículos próprios e independentes.

§ 1º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio terão duração de sete períodos semestrais, contando com o período de estágio supervisionado de, no mínimo, 400 horas.

§ 2º. O Ensino Médio terá duração de três séries anuais.

## **TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO**

Art. 6º. A inscrição no processo seletivo será realizada por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato ou por seu responsável e encaminhada à Comissão Permanente de Concursos do CEFET/RJ (COPEC), no Posto de Inscrição que

funcionará, de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas, no Campus III do CEFET/RJ, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, no período de **18 a 29 de setembro de 2006**.

Art. 7º. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), extraída de [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), informando código e gestão da Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento, 28900-0, e nº de referência, 09.2006, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato ou seu responsável).

§ 1º. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Direção-Geral, nos dias **12 e 13 de setembro de 2006, das 13 às 17 horas**, mediante requerimento a ser preenchido no Campus III do CEFET/RJ, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, apresentando cópia da carteira de identidade do responsável, cópia da certidão de nascimento do candidato, cópia das duas últimas contas de luz em nome do responsável, e original de declaração da escola em que cursou o Ensino Fundamental ou em que esteja cursando a 8ª série desse nível de ensino.

§ 2º. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

Art. 8º. Para que a inscrição seja efetivada, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que será trocado pelo *kit* de inscrição;
- II. entregar a Ficha de Inscrição preenchida, com uma foto 3x4 recente, datada e colorida;
- III. receber o Cartão de Inscrição devidamente carimbado e rubricado.

Parágrafo Único. No Cartão de Inscrição, contendo a foto do candidato, constarão seu nome e número de inscrição. Haverá um espaço próprio para anotação do local de prova, a ser divulgado no Posto de Divulgação de Resultados, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, e pelo site da empresa organizadora do concurso, em **17 de outubro de 2006**.

Art. 9º. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital e das instruções que constam no Manual do Candidato.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação na Ficha de Inscrição, após sua efetivação.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

§ 3º. É obrigação do candidato ou de seu responsável conferir os dados constantes na Ficha de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas.

Art. 10. O candidato deverá preencher o Questionário de Informações Socioculturais e entregá-lo junto com a Ficha de Inscrição.

### TÍTULO III – DAS PROVAS

Art. 11. O presente processo seletivo se dará em duas fases.

Art. 12. A primeira fase constará de uma prova objetiva de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme o quadro a seguir. Esta fase visa à pré-seleção de uma quantidade de candidatos equivalente ao dobro do número de vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, totalizando 2.100 (dois mil, e cem) candidatos, respeitada a ordem de classificação. Estes estarão aptos a participar da segunda fase.

| ÁREA DE CONHECIMENTO                   | N.º DE QUESTÕES | N.º DE PONTOS |
|--|-----------------|---------------|
| Língua Portuguesa                      | 10              | 50            |
| Matemática                             | 10              | 50            |
| Ciências (Física, Química e Biologia)  | 10              | 50            |
| Estudos Sociais (História e Geografia) | 10              | 50            |
| <b>TOTAL</b>                           | 40              | 200           |

§ 1º. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;
- c) maior número de pontos obtidos na prova de Ciências;
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

Em caso de empate com o número de pontos da 2.100ª colocação, todos os candidatos com o mesmo número de pontos estarão aptos à segunda fase.

§ 2º. A prova relativa à primeira fase será realizada no dia **22 de outubro de 2006, das 9 às 13 horas**.

§ 3º. O candidato deverá apresentar-se no local da prova dessa primeira fase com 01 (uma) hora de antecedência e munido do seu Cartão de Inscrição.

§ 4º. O candidato deverá anotar no Cartão de Inscrição o local, sala ou setor, e horário da prova. Caso esta seja realizada no Estádio Mário Filho (Maracanã), deverá prestar atenção à rampa de entrada: setor “cadeira”, entrada pela rampa da UERJ; setor “arquibancada”, entrada pela rampa em frente à estátua do jogador Belini.

§ 5º. Para a prova objetiva de múltipla escolha, o candidato deverá levar uma prancheta (somente se a prova for realizada no Estádio do Maracanã) e caneta azul ou preta, para o preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato que não preencher o Cartão de acordo com as instruções do Manual do Candidato e da capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica. Para rascunhar e preparar as respostas às questões propostas, o candidato poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

§ 6º. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como portar *papers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação.

§ 7º. O candidato só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 8º. Os candidatos habilitados para a segunda fase deste processo seletivo deverão anotar em seu cartão de inscrição, em espaço reservado para este fim, as informações sobre o local da prova dessa fase, conforme resultado que será divulgado **em 7 de novembro de 2006, a partir das 19 horas**, no Posto de Divulgação de Resultados e no site da empresa responsável pela execução do concurso.

Art. 13. A segunda fase deste processo seletivo consistirá de duas provas: uma prova discursiva de Matemática, contendo dez questões, e uma prova de Língua Portuguesa (redação), valendo cada uma delas 100 (cem) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos.

§ 1º. As provas dessa segunda fase ocorrerão no dia **11 de novembro de 2006, das 9 às 13 horas**, no Campus I do CEFET/RJ, situado à rua General Canabarro, 485, Maracanã.

§ 2º. O candidato deverá apresentar-se no local onde se realizará a segunda fase com 01 (uma) hora de antecedência, munido do seu Cartão de Inscrição.

§ 3º. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como portar *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação.

§ 4º. O candidato só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

#### **TÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 14. Os resultados das provas do processo seletivo serão divulgados pela empresa organizadora do concurso, no Posto de Divulgação de Resultados, à Rua General Canabarro, 552, Maracanã, Campus III do CEFET/RJ, a partir das 19 horas, e em seu site, conforme o seguinte calendário:

- I. **dia 7/11/2006** – resultado da prova objetiva (1ª fase), com divulgação dos candidatos classificados para a prova discursiva (2ª fase) e locais de realização dessa prova;
- II. **dia 29/11/2006** – resultado da prova discursiva (2ª fase) e classificação geral.

Parágrafo Único. A COPEC fornecerá os mesmos resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação ou pelo seu teor.

#### **TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 15. Estarão eliminados deste processo seletivo os candidatos que tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer das áreas de conhecimento das provas de qualquer das duas fases.

Art. 16. A classificação geral dos candidatos dar-se-á em função do total de pontos obtidos, considerando a soma dos resultados das provas das duas fases.

§ 1º. Em caso de empate na classificação geral, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa (**objetiva + redação**);
- b) maior número de pontos obtidos nas provas de Matemática (**objetiva + discursiva**);

- c) maior número de pontos na área de conhecimentos Ciências, da primeira fase;
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

### **TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Art. 17. As vagas correspondentes aos diferentes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão preenchidas pelos 1.050 (mil e cinquenta) primeiros colocados, que, convocados rigorosamente na ordem de classificação geral dos candidatos, realizarão, no ato da matrícula, a opção do curso pretendido.

Art.18. As vagas de Ensino Médio na Unidade de Ensino do Maracanã serão preenchidas pelos 400 (quatrocentos) primeiros colocados que, ao serem convocados rigorosamente na ordem de classificação geral dos candidatos para a matrícula dos cursos de Educação Profissional Técnica, optarem pela **modalidade de concomitância interna**, isto é, pelas matrículas dos cursos técnico e de ensino médio na mesma Unidade Maracanã.

Art. 19. Os candidatos classificados em ordem superior ao número vagas oferecidas no processo seletivo devem ficar atentos para novas convocações de matrícula previstas neste edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos 1.050 (mil e cinquenta) primeiros colocados.

### **TÍTULO VII – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA**

Art. 20. Os 1.050 (mil e cinquenta) candidatos mais bem classificados e, portanto, com direito a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ou na Unidade de Ensino do Maracanã, ou na Unidade de Maria da Graça, deverão comparecer ao **Auditório I do CEFET/RJ, à Av. Maracanã, 229, às 10 horas**, para a escolha do curso e a efetivação da matrícula, nas datas a seguir apresentadas de acordo com a escala de classificação:

| <b>DATAS</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b> |
|--------------|----------------------------|
| 14/12/2006   | Do 1º ao 150º lugar        |
| 15/12/2006   | Do 151º ao 300º lugar      |
| 18/12/2006   | Do 301º ao 450º lugar      |
| 19/12/2006   | Do 451º ao 600º lugar      |
| 20/12/2006   | Do 601º ao 750º lugar      |
| 21/12/2006   | Do 751º ao 900º lugar      |
| 22/12/2006   | Do 901º ao 1050º lugar     |

Art. 21. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
  - certidão de nascimento (original e cópia);
  - dois retratos 3x4 recentes coloridos;
  - declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
  - título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia);
  - certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o responsável legal ou portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ.

§ 2º. A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.

§ 3º. O candidato classificado que, independentemente de motivos, não comparecer na data e no horário determinados no Art. 20, será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível.

§ 4º. O candidato que chegar ao local de matrícula após a chamada de seu nome perderá sua vez na ordem de opção de curso, devendo aguardar para ser chamado novamente após o atendimento do último convocado para aquele dia, quando, então, escolherá entre as vagas restantes aquela que mais lhe interessar. Ao final de cada dia, a nova chamada também obedecerá rigorosamente à ordem de classificação geral dos convocados para aquela data.

Art. 22. Visando ao total preenchimento das vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ocorrer até duas novas convocações para matrícula, segundo o calendário do concurso. Essas novas convocações serão divulgadas no site da empresa e no Posto de Divulgação de Resultados.

Art. 23. Para efetivação da matrícula, os candidatos chamados em 2ª e 3ª convocações deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 22, comparecendo ao **Auditório III do CEFET/RJ, à rua General Canabarro, 485, às 10 horas**, conforme a seguinte escala:

- I. 2ª convocação, em **26/12/2006**;
- II. 3ª convocação, em **28/12/2006**.

Art. 24. Os candidatos chamados nas 2ª e 3ª convocações deverão efetivar sua matrícula nas seguintes datas:

- I. matrícula da 2ª convocação, **27/12/2006**;
- II. matrícula da 3ª convocação, **29/12/2006**.

## **TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES**

Art. 25. A enturmação dos alunos será divulgada em **30 de janeiro de 2007**.

Art. 26. Em hipótese alguma será permitida aos alunos ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica a transferência interna de curso ou semestre, bem como o trancamento de matrícula no primeiro período.

Art. 27. O programa das provas do processo seletivo está incluído no Manual do Candidato, bem como outros esclarecimentos.

Art. 28. Será eliminado do processo de seleção o candidato que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 29. O candidato não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova, portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Questões. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 30. Não haverá 2ª chamada para nenhuma das provas das duas fases, sob quaisquer alegações, nem recontagem de pontos ou vista de cartões-resposta.

Art. 31. As classificações dos candidatos somente terão validade para o ano de 2007.

Art. 32. O candidato deverá ter muita atenção com o Calendário do Concurso.

Art. 33. O CEFET/RJ poderá, para composição do horário dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, utilizar o horário de aulas de segunda-feira a sábado.

Art. 34. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os candidatos poderão dirigir-se à COPEC. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Comissão e encaminhados, para solução, à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 35. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de 2006.

Prof. Miguel Badenes Prades Filho  
Diretor-Geral